



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

Emenda Modificativa nº 110/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da Associação dos Amigos e Protetores dos Animais e do Meio Ambiente - APAMA, com objetivo de promover defesa da causa animal, desenvolvendo trabalhos voltados ao resgate de caninos e felinos em situação de rua, castração, reabilitação, tratamento e adoção.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE - APAMA – 17.802.247/0001-24.

CONSIDERANDO: que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a proteção e defesa das causas animais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação dos Amigos Protetores dos Animais e do Meio Ambiente - APAMA, entidade civil sem fins lucrativos, que atua no município há cerca de 10 anos, resgatando animais em situação de rua ou abandono bem como castrações para combater a reprodução desenfreada destes animais, realizando tratamentos e os direcionando para famílias que desejam adotá-los com responsabilidade.

Já foram realizados mais de 4.500 resgates, 3.800 castrações e mais de 4000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

atendimentos veterinários, se valendo de bazares, pedidos de ajudas financeiras em semáforos e doações para custear as despesas.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^{o2}, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação APAMA-**17.802.247/0001-24**, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com objetivo de promover defesa da causa animal, desenvolvendo trabalhos voltados ao resgate de caninos e felinos em situação de rua, castração, reabilitação, tratamento e adoção.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	25.845.8888.8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.3 9.00	17080000	R\$70.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão		Fundo Municipal de Saúde.			
UO		Fundo Municipal de Saúde.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	10.305.4038.2.175	Manutenção da vigilância ambiental combate as endemias e zoonoses.	3.3.50.41. 00	17080000	R\$70.000,00
TOTAL					

JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA

JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA